



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde 1

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA_O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, RESOLVE apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2018, que tem por objeto a prorrogação por 180 (cento e oitenta dias) para os Serviços de Engenharia para Implantação de 07 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água, melhorias em 05 (cinco) Sistemas de Abastecimento de Água, e Construção de 08 (cinco) Estruturas de Caixa D'água, relacionados ao Processo nº 027/2019/PMAAP, celebrado com a empresa ALVES PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.941/0001-32, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Brando, nº 3461, Santa Inês/MA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, corrigindo a informação contida na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, lá contida, pela aqui descrita: fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar dessa data, passando a execução de 11/02/2019 a 10/08/2019, ficando inalterado o prazo de Vigência. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Termo Aditivo- SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde. *Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Abril de 2019. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963